

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br <u>ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB</u>

www.camaracm.com.br

<u>INDICAÇÃO</u>

238/12

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 0301 2012

Campo Mourão, 041 0420124 oras 15:05

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELLA 12.

Sala des sacciones de la companya della companya dell

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da Secretaria competente, seja colocada uma tampa no bueiro que se localiza no final da Rua Luiz da Silva Résio, no Jardim Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi feita por vários munícipes, em especial pela munícipe Fátima Vidal, haja vista, que já houve uma pessoa que caiu no referido local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de janeiro de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

238/Lq - Obs: Enviar copia a Vice Presidente Ass. Mor V. Cândida

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO № (<i>\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\</i>
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, Conforme anexo
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2011 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, Ode Janeiro de 2012.

Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



) Pela apresentação de substitutivo

) Contrário à tramitação

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/01/2012. 030 /2012 () Indicação nº) Projeto de Lei nº /2012) Indicação Legislativa nº /2012) Projeto de Resolução /2012) Requerimento /2012) Emenda à L.O.M. nº /2012) Outros) Moção nº /2012 AUTOR: **OCORRÊNCIAS:** () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... () Vício de origem. Competência privativa do (a)..... () Inconstitucional por ferir: () Inorgânico por ferir:.... () llegal por ferir:.... () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO. () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 10/01/2012. (1) favorável à tramitação.) favorável à tramitação com emendas.) Emendas em anexo.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Procurador Jurídico OAB/PR 57.825

) Substitutivo em anexo.

) Diligências.